

tendo o júri elaborado o relatório final e a proposta de nomeação do candidato Luís António Fernandes Salgueiro;

Considerando que importa proceder à nomeação do referido candidato por forma que o exercício do cargo seja assegurado em ordem à prossecução das competências e atribuições que lhe são inerentes;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o conselho de administração, em reunião de 2 de Maio de 2007, deliberou nomear o licenciado Luís António Fernandes Salgueiro chefe da Divisão de Administração Geral, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 14 de Maio de 2007, inclusive.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

#### Síntese curricular

Dados pessoais — Luís António Fernandes Salgueiro, viúvo, natural de Abrantes, nascido em 16 de Maio de 1972.

Habilitações literárias — licenciado em Gestão, pela Universidade Internacional, em 1996.

Formação profissional complementar:

Pós-graduação em Contabilidade e Finanças Públicas;  
Curso de formação para formadores;  
Curso de formação para formadores em POCAL.

Experiência/evolução profissional:

1995 — técnico auxiliar de contabilidade;  
1996-1999 — técnico profissional de 2.ª classe de contabilidade;  
1999 — técnico superior de gestão, sendo responsável, nomeadamente, por:

Cordenação do Sector de Contabilidade e Orçamento;

Apoio técnico na concepção e desenvolvimento da aplicação informática de gestão financeira e gestão de imobilizado;

Análise e adequação de procedimentos administrativos e operacionais, para processamento contabilístico, em conformidade com o regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL);

Apoio técnico na optimização da aplicação informática de Armazéns e Obras;

Elaboração dos documentos de prestação de contas;

Elaboração de propostas numa perspectiva de reformulação/adequação dos procedimentos internos existentes, visando atingir uma maior integração num sistema global orientado para a optimização de recursos e satisfação dos utentes;

Elaboração de propostas de actualização de tarifas.

Formação profissional complementar: competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e participação em seminários na área de economia.

2611015721

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 9931/2007

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço do engenheiro assessor principal Ramiro Cipriano Rosado Norberto como director de Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgotos, a partir de 17 de Março de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

2611015739

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

### Aviso (extracto) n.º 9932/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 9 de Maio de 2007, deliberou abrir concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, para a selecção de um técnico superior estagiário, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, visando o preenchimento de uma vaga de técnico superior estagiário — outras licenciaturas do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no apêndice n.º 101 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004.

Mais se delibera que:

1 — Para cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à BEP (bolsa de emprego público) em 20 de Abril de 2007, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga atrás referida.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — mapa 1:

«Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.»

4 — O local de trabalho é na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

5 — O vencimento é o correspondente ao índice 321, 1.º escalão, da categoria de técnico superior estagiário do grupo de pessoal técnico superior e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, bem como as disposições aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

7 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Os candidatos ao presente concurso devem reunir os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

9.2 — Requisito especial e obrigatório — o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, designadamente deverão estar habilitados com licenciatura, preferencialmente na área de Economia/Gestão.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dentro do prazo definido, dele devendo constar a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e local de emissão, número de contribuinte, número de telefone e residência completa), habilitações literárias, identificação do concurso a que se candidata e especificação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de apreciação legal.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

*b*) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 9.1;